

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 765



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Aviso de Licitação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Homologação	8
Atos Administrativos	9
Notificações	9

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 8.776, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

Declara vago o cargo de Servente Geral, em virtude do passamento do Sr. Jaime Luís Fioravante.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica declarado vago o cargo de Servente Geral, junto a Secretaria Municipal de Educação, em virtude do passamento do Sr. JAIME LUIS FIORAVANTE, ocorrido em 12 de outubro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.797, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Concede ao servidor **CLEBER OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo público de Médico - Medicina Ocupacional, a gratificação referente a coordenação do SESMT (Serviço Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho) da Administração Municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **CLEBER OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo público de Médico - Medicina Ocupacional, coordenador do SESMT (Serviço Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho) da Administração Municipal, a gratificação referente ao F-05 (cinco), da LC 511/2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 11268/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.798, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Concede ao servidor ROBERTO CHUFFI FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo público de Médico - Medicina Ocupacional, a gratificação referente a coordenação do SESMT (Serviço Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho) do Poder Legislativo.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor ROBERTO CHUFFI FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo público de Médico - Medicina Ocupacional, coordenador do SESMT (Serviço Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho) do Poder Legislativo, a gratificação referente ao F-05 (cinco), da LC 511/2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 11268/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.802, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia ANTONIO SILVESTRE DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, a partir da presente data, **ANTONIO SILVESTRE DA SILVA**, RG nº 23.242.582-6 SSP/SP, CPF 320.965.424-72, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-01 (um), constante da LC 511/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.803, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA a pedido, Daniela Castanheira Crema, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Língua Inglesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **DANIELA CASTANHEIRA CREMA**, RG nº 28.860.653-X SSP/SP, CPF 278.970.088-51, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Língua Inglesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Professor de Educação Básica – Língua Inglesa, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.804, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Transfere a servidora Solange Rocha de Lacerda Simões, lotada na Secretaria Municipal de Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - **TRANSFERE** a servidora **SOLANGE ROCHA DE LACERDA SIMÕES**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal da Saúde para ocupar o mesmo cargo junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, conforme processo administrativo nº 12945/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.805, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração da servidora pública MAYARA ADRIELLI GALINARI PEREIRA.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a servidora pública **MAYARA ADRIELLI GALINARI PEREIRA**, RG nº 47.735.652-7, ocupante do cargo público de Guarda Civil Municipal -3ª Classe, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data, conforme processo administrativo nº 10198/2022 apenso aos processos 6520/2022, 3719/2022 e 3154/2022 - PMI.

Artigo 2º - **DECLARA** vago o cargo público de Guarda Civil Municipal -3ª Classe, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.806, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA a pedido, Eduardo Stucchi Machado, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, **EDUARDO STUCCHI MACHADO**, RG nº 28.036.716-8 SSP/SP, CPF 192.475.238-77, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Agente de Infraestrutura – Motorista de Veículos Leves e Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.807, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

CESSA, os efeitos da portaria nº 4.200, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora Luciana Vieira Alves a ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 25 de outubro de 2022, os efeitos da portaria nº 4.200, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora **LUCIANA VIEIRA ALVES**, a ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, voltando a mesma a ocupar a função pública de Assistente de Diretor.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.810, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Concede ao servidor RONALDO COSSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Enfermagem, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **RONALDO COSSA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Enfermagem, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 13 de julho de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 11547/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de julho 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.811, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração do funcionário MARCELO APARECIDO MARTINS DE BRITO.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER

que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o funcionário **MARCELO APARECIDO MARTINS DE BRITO**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 01 de novembro de 2022.

Artigo 2º - **DECLARA** vago o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8812, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Lei Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal JANE SILVEIRA FRAGA, matrícula 7254, admitido no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 02/09/2019 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8813, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.



MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Lei Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal CAUE TREVILLATO SILVA, matrícula 7270, admitido no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 11/10/2019 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - SALVA VIDAS, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.814, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração da funcionária pública VALQUIRIA POLIDORI DE OLIVEIRA.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária pública VALQUIRIA POLIDORI DE OLIVEIRA, RG nº 30.122.168-6, ocupante da função pública de Agente Comunitário de Saúde, lotada Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 03 de novembro de 2022.

Artigo 2º - DECLARA vaga a função pública de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.818, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EXONERA a pedido Isabel Carolina de Almeida Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a pedido, **ISABEL CAROLINA DE ALMEIDA SILVA**, RG nº 40.732.746 SSP/SP, CPF 225.771.138-62, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 04 de novembro de 2022.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Unidade, junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.819, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EXONERA a pedido, Julio Romanini, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO a pedido, **JULIO ROMANINI**, RG nº 23.354.669-8 SSP/SP, CPF 277.482.108-88, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.840, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022



Constitui Comissão Especial para organizar, preparar, fiscalizar e tomar todas as medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990.

FAZ SABER:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial para organizar, preparar, fiscalizar e tomar todas as medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022, para contratação de Ajudantes Gerais - Limpeza e Conservação por prazo determinado, nos termos do processo administrativo nº 13298/2022 - PMI.

Artigo 2º - A Comissão Especial ora constituída, será composta pelos seguintes membros:

Presidente

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

RG nº 33.370.127-6- SSP/SP

Membros

SANDRA RENATA MARCHI

RG nº 30.755.533-1- SSP/SP

GISELE TORRES ALENCAR

RG nº 29.590.623-6-SSP/SP

Artigo 3º - A Comissão Especial fará publicar no local de costume da Prefeitura Municipal de Itupeva, os comunicados e resultado final pertinente ao Processo Seletivo, bem como na imprensa.

Artigo 4º - O Presidente desta Comissão poderá requisitar pessoal necessário pertencente ao quadro da Municipalidade, para auxiliar nos trabalhos da mesma.

Artigo 5º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.860, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede a servidora **ANA RAQUEL GRACON ZILLO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Psicólogo, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **ANA RAQUEL GRACON ZILLO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Psicólogo, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de outubro de 2022 à 31 de março de 2023, de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 13466/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.861, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede a Cristiane de Moraes, lotada junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ocupante do cargo de Assessor de Divisão, LICENÇA PARA CASAMENTO.

ALINE APARECIDA DE MELO ALVES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1514, de 01 de setembro de 2000, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **CRISTIANE DE MORAIS**, lotada junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ocupante do cargo de Assessor de Divisão, **LICENÇA PARA CASAMENTO** de 03 (três) dias, no período de 26 a 28 de novembro de 2022, conforme o processo administrativo nº 13541/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

ALINE APARECIDA DE MELO ALVES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para realização de exames ocupacionais complementares, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. **Processo Administrativo nº 2527-2/2022.**

Gabinete da secretária, em 28 de novembro de 2022.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2022**, destinado à Secretaria Municipal de Gestão Pública, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 28/11/2022, conforme segue:

LICITANTE: CRYSTAL LAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA				
CNPJ: 45.621.912/0001-19				
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID DE MEDIDA	QUANT	R\$ UNIT
1	Hemograma completo com contagem de plaquetas	SERV	850	R\$ 4,11
2	Reticulócitos	SERV	20	R\$ 2,77



3	Glicemia de jejum / Glicose	SERV	840	RS 1,85
4	Anti-HBs	SERV	753	RS 18,55
5	Sorologia Hepatite B: HBSAg - Anti-HBC (IgG & IgM)	SERV	753	RS 37,10
6	Sorologia Hepatite C: Anti-HCV (IgG & IgM)	SERV	753	RS 37,10
7	Sorologia Varicela: Anti-Varicela (IgG & IgM)	SERV	156	RS 34,32
8	VDRL + FTA-ABS	SERV	753	RS 22,83
9	CPK	SERV	42	RS 3,68
10	Hepatograma: TGO - TGP - FA - GGT - Albumina - TAP + INR	SERV	49	RS 13,08
11	Função renal: Uréia - Creatinina - Clearance de creatinina	SERV	140	RS 7,21
12	Audiometria tonal	SERV	383	RS 55,00
13	Radiografia de tórax (PADRÃO OIT - PA)	SERV	426	RS 120,00
14	Espirometria	SERV	426	RS 60,00
15	Urina I	SERV	113	RS 3,70
16	Acetilcolinesterase eritrocitária	SERV	390	RS 8,57
17	Butirilcolinesterase plasmática	SERV	12	RS 38,00
18	Ácido metil-hipúrico urinário	SERV	403	RS 4,98
19	Tricloro compostos totais na urina	SERV	403	RS 17,91
20	Ácido tricloroacético urinário	SERV	20	RS 12,91
21	Tricloroetanol total sérico	SERV	20	RS 20,00
22	Tricloroetanol total urinário	SERV	20	RS 20,00
23	Orto-cresol urinário	SERV	397	RS 201,45
24	Ácido hipúrico urinário	SERV	20	RS 5,40
25	Fenol urinário	SERV	20	RS 4,30
26	p-Aminofenol urinário	SERV	20	RS 89,93
27	Cádmio urinário	SERV	20	RS 11,50
28	Cobre urinário	SERV	20	RS 20,09
29	Ácido mandélico urinário	SERV	297	RS 4,47
30	Ácido fenilglioxílico urinário	SERV	297	RS 4,45
31	Meta-hemoglobina	SERV	20	RS 15,00
32	Carboxihemoglobina	SERV	39	RS 11,90
33	Ácido S-fenilmercaptúrico urinário (S-FMA)	SERV	20	RS 530,49
34	Ácido trans-transmucônico urinário (T-TMA)	SERV	39	RS 14,52
35	Ácido delta-aminolevulínico urinário (ALA-U)	SERV	20	RS 5,30
36	PPF/EPF - Exame Parasitológico de Fezes	SERV	117	RS 1,65
37	Coprocultura	SERV	115	RS 5,62
38	Avaliação oftalmológica / Acuidade visual	SERV	254	RS 50,00

2. Publique-se.**(JULIANA ALEIXO MANTOVANI)**

Secretária Municipal de Gestão Pública*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 020/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em restauro de fachadas, para revitalização das antigas edificações do Quilombo. **Processo Administrativo nº 7267-0/2022**.

Gabinete do Secretário, em 28 de novembro de 2022.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO e ADJUDICO a TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022**, por seus próprios fundamentos, conforme segue:

Licitante: **ELIESE DA SILVA NASCIMENTO**Valor total: **R\$ 197.304,45** (cento e noventa e sete mil, trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**2. Publique-se.****KLEBERSON RENATO DA SILVA**

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano *

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022, De 28 de NOVEMBRO de 2022. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde, dos grupos "A" (A1, A2, A3, A4 e A5), "B" e "E" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 e Resoluções CONAMA nº 358/2002 e 316/2002 e alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA

ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações") ou pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br / licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 13 de dezembro de 2022, às 10:00 horas. LOCAL DA SESSÃO: Auditório do Paço Municipal, Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Homologação****GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL Nº 620, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022
AJUDANTE GERAL - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Ref. Proc. Adm. 13298/22

À vista do resultado final apresentado pela Comissão Especial constituída pela portaria nº 8840, de 04 de novembro de 2022, **HOMOLOGO** o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022.

O referido processo seletivo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública



Atos Administrativos

Notificações

	MUNICÍPIO DE ITUPEVA Secretaria de Obras e Planejamento Urbano Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2022/0000241										
	Itupeva, 13 de outubro de 2022.										
1. Nome: PASTORI PARTICIPACOES LTDA											
2. Compromissário:											
3. Inscrição Cadastral: 01.30.013.0096.001											
4. Quadra: M	5. Lote: 9	6. Loteamento: RESIDENCIAL SANTO ANTONIO									
7. Endereço: RUA SANTA MONICA		8. Nº: S/N									
9. Bairro: RES.SANTO ANTONIO											
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.Sª NOTIFICADO a proceder a LIMPEZA DE TERRENO de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013 .											
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua. A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.											
12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13) 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação. Realizado o serviço, enviar fotos para DIEGO.ABILIO@ITUPEVA.SP.GOV.BR com nº da notificação – (11)4591-8136											
13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO no prazo estabelecido implicará na IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o Capítulo VIII - Artigo 29 da referida Lei.											
14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013) <table border="1" style="width: 100%; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th>Natureza da Irregularidade</th> <th>Multa</th> <th>Valor R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Falta de Limpeza em terreno</td> <td>02 (duas) URFM por m²</td> <td>2620,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Valor Total da Multa</td> <td>2620,00</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: right; font-size: small;">Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva</p>			Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$	Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	2620,00	Valor Total da Multa		2620,00
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$									
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	2620,00									
Valor Total da Multa		2620,00									
15. Disposições Finais: FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.											
 Diego Abilio Fiscal de obras											
Nome Proprietário: PASTORI PARTICIPACOES LTDA Compromissário: Endereço: AVN BRASIL Nº 1140 Bairro: JARDIM PRIMAVERA ITUPEVA SP CEP: 13295-059											
Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100											

2022/11156883